



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

22/12/2015 ATÉ 22/12/2015



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	1
	1.2 SITE AGORA SANTA INÊS.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	3
	2.2 BLOG ZECA SOARES.....	4
	2.3 IMIRANTE.COM.....	5
	2.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	6 7
	2.5 SITE SUA CIDADE.....	8 9
	2.6 SITE TV GUARÁ.COM.....	10
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	11
	3.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	12
	3.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	13
4	PLANTÃO NO TJMA	
	4.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	14
	4.2 IMIRANTE.COM.....	15
5	POSSE	
	5.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	16
	5.2 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	17
6	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	6.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	18
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	19
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 SITE O PROGRESSO.....	20
9	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	9.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	21

357 apenados deixam Pedrinhas amanhã com a saída temporária

Sobe para 357 o número de apenados que amanhã (23), deixarão o Complexo Penitenciário de Pedrinhas para passar o Natal com seus familiares. A portaria de número 033 - A/2015 que autorizou a inclusão de mais 13 detentos no benefício da saída temporária do Natal foi assinada ontem pela juíza titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Ana Maria Almeida Vieira. A portaria, editada na quinta-feira, 17, beneficiava 344 internos. Todos os beneficiados terão que retornar aos presídios até às 18h da terça-feira, 29.

Como requer todo um procedimento, alguns processos de apenados custaram a chegar ao fórum, pois, antes ainda passam pela análise do Ministério Público. Então, foi feita uma portaria complementar para beneficiar mais 13 apenados"

Ainda segundo a portaria, os apenados devem deixar os presídios no período da manhã do dia 23 após uma reunião quando serão lembrados de suas obrigações e a assinatura do termo de compromisso. Entre as exigências estão as que obrigam os internos a se recolher à respectiva residência até as 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

A juíza Ana Maria Almeida Vieira explicou ontem a O Estado, que esses 13 apenados também preenchem os requisitos do que dita o artigo 123 e os processos deles chegaram atrasados ao Poder Judiciário para ser analisados. "Como requer todo um procedimento, alguns processos de apenados custaram a chegar ao fórum, pois, antes ainda passam pela análise do Ministério Público. Então, foi feita uma portaria complementar para beneficiar mais 13 apenados", explicou a juíza.

Foragidos

Aqueles beneficiados que não retornam ao presídio no período estabelecido por lei, segundo a Justiça, são considerados foragidos e tem o seu regime prisional alterado. Até o momento, 191 detentos, que foram agraciados nas últimas quatro saídas temporárias deste ano, e não voltaram a Pedrinhas.

Na última saída temporária, Dia das Crianças, ocorrida em outubro, a Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária (Sejap) informou que dos 337 detentos beneficiados, 321 saíram efetivamente, já que 16 foram impedidos por haver novas ordens de prisões judiciais contra eles.

A Sejap informou que do total de internos que saíram 275 retornaram às suas respectivas unidades prisionais, e 46, portanto, não cumpriram o prazo de retorno, que estava previsto até às 18h do dia 15 de outubro, determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da portaria 026/2015, que prevê pena de regressão de regime caso descumprida.

A Penitenciária de Pedrinhas foi à unidade prisional que mais teve o registro de evasão de internos. Dos 156 internos beneficiados, 28 não retornaram na data certa. Já os 88 beneficiados do Centro de Triagem de Pedrinhas, Penitenciária Feminina, da delegacia de Paço do Lumiar e da Unidade de Ressocialização do Monte Castelo, voltaram todos.

Número

357 É o número de presidiários que vão deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas para passar o Natal em sua residência

frase

Como requer todo um procedimento, alguns processos de apenados custaram a chegar ao fórum, pois, antes ainda passam pela análise do Ministério Público. Então, foi feita uma portaria complementar para beneficiar mais 13 apenados" Ana Maria Almeida Vieira, juíza titular da 1ª Vara de Execuções Penais

Diretor do Fórum de São Luís e juízes auxiliares do TJMA e CGJ são empossados

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, empossou nesta segunda-feira (21), o novo diretor do Fórum de São Luís, Sebastião Bonfim, o juiz auxiliar da Presidência, Júlio Prazeres, e os juízes-corregedores, José Américo Abreu, Sara Fernanda Gama, Rosângela Prazeres e Rosaria de Fátima Almeida Duarte.

Em cerimônia no Gabinete da Presidência da Corte - com a presença dos desembargadores João Santana e Fróz Sobrinho, diretores e assessores - tomaram posse também, os juízes Gladiston Cutrim - que assume a coordenação do Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça, a juíza Márcia Coelho Chaves - no cargo de Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado, função que exerceu no biênio 2012/2013 e 2014/2015, e a juíza Isabela Parga - que assume o cargo de diretora-geral do TJMA.

Ao lado da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, o presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, saudou os empossados e destacou a competência dos magistrados escolhidos para os cargos. Ele ressaltou a importância da parceria entre a gestão do Tribunal e da Corregedoria para a melhoria da prestação jurisdicional no Estado.

A desembargadora Anildes Cruz disse que o Tribunal de Justiça e a Corregedoria têm um compromisso com o engrandecimento do Poder Judiciário. Segundo a magistrada, os desafios serão constantes, mas com empenho e dedicação, serão desenvolvidas ações conjuntas com foco na melhoria dos serviços judiciários de 1º Grau.

Juíza suspende licitação de R\$ 97,8 milhões da iluminação pública de São Luís

A magistrada suspendeu a licitação por considerar haver absoluta ofensa aos princípios inerentes ao processo licitatório e potencial lesão irreparável às finanças públicas do Município de São Luís.

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, suspendeu, na quinta-feira (17), o processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de gerenciamento do parque de iluminação pública da capital, no valor de R\$ 97,8 milhões, com duração de contrato por 30 meses. O processo estava sendo realizado pela Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís.

O contrato compreende a gestão operacional por meio de sistema informatizado, elaboração de projetos, operação, manutenção corretiva e preventiva e execução de obras. A empresa vencedora da licitação (Concorrência nº 005/2015) teria um contrato com a prefeitura, no valor de R\$ 97.871.461,01 (noventa e sete milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo).

De acordo com o pedido do impetrante da ação (Vasconcelos de Santos Ltda), a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) promoveu a licitação, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, para contratar empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento completo e continuado do parque de iluminação pública da capital.

O autor da ação pediu a suspensão de todos os atos do processo licitatório, a proibição taxativa da contratação da eventual empresa que viesse a vencer a licitação ou a suspensão do contrato, no caso de já ter sido celebrado. A juíza da 1ª Var da Fazenda concedeu a liminar suspendendo a licitação e a decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça. Na quinta-feira (17), a magistrada deu a decisão definitiva, determinando a suspensão da licitação.

Na sentença, a magistrada afirma que os critérios estabelecidos no edital da licitação violam o princípio da proposta mais vantajosa para o poder público ao privilegiar o critério técnico em detrimento do preço, sem qualquer justificativa que demonstre sua necessidade.

O edital estabelece peso 6,5 para o item melhor técnica e 3,5 para o quesito menor preço, o que, conforme Luzia Neponucena, "restringe a competitividade da concorrência, estabelecendo um privilégio excessivo da técnica em detrimento do preço, o que certamente pode resultar em contratação a valores desvantajosos para a Administração Pública".

Presidente do TJMA responde pelo plantão de 2º Grau

O presidente do TJMA fica no plantão até esta quarta-feira (Foto; Ribamar Pinheiro
O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, responde pelo plantão da Justiça de 2º grau até esta quarta-feira (24). A corregedora-geral de Justiça, desembargadora Anildes Cruz, é a plantonista do período de 25 a 27 de dezembro de 2015. Os servidores plantonistas são Joseli Nascimento e José de Jesus Costa (20 a 24/12) e Joseli Nascimento, Beth Bonifácio e Aluísio Alves Júnior (25 a 27/12), que podem ser encontrados pelo telefone disponibilizado para o plantão judiciário (98) 98815-8344. No plantão de 2º grau são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória e outros. O serviço funciona das 18h às 8h, em dias úteis. Nos sábados, domingos e feriados, inclusive os de ponto facultativo, inicia-se às 18h do último dia útil anterior e se estende até às 8h do primeiro dia útil subsequente.

TJ mantém condenação de ex-prefeito Calvet de Bacabeira

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Rosário, que condenou, por improbidade administrativa, o ex-prefeito de Bacabeira, José Reinaldo Silva Calvet.

Além da suspensão dos direitos políticos durante cinco anos e ressarcimento do dano causado ao erário, a sentença de primeira instância condenou o ex-prefeito ao pagamento de multa civil, ficando ainda proibido de contratar com o Poder Público durante cinco anos.

A condenação resulta de ação civil pública, por ato de improbidade, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), visando apuração da venda de um veículo e aquisição de outro em desobediência às regras da Lei de Licitações.

O ex-prefeito recorreu da sentença, sustentando que as irregularidades verificadas seriam meramente técnicas, não existindo dolo, má-fé ou dano ao erário, uma vez que a venda do veículo seguiu a Lei de Licitações, e que eventual falha material não seria suficiente para atribuir ato de improbidade.

O relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que as provas testemunhais e os documentos trazidos ao processo comprovaram o dolo e ilegalidade dos atos de Reinaldo Calvet na venda de um veículo S-10 (GM), de propriedade da Prefeitura e na compra de um veículo modelo Gol (WV), cujo procedimento foi autorizado sem a devida caracterização do veículo e indicação dos recursos para pagamento.

De acordo com o magistrado, foram constatadas também outras irregularidades no processo licitatório que feriram a livre concorrência e os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade. "Resta demonstrado de maneira objetiva a manipulação da licitação para a alienação e aquisição dos veículos, com o propósito patente de auferir vantagem pessoal", assinalou o desembargador.

Serão 357 detentos que ganharão saída temporária no Natal

Foi confirmado oficialmente nesta terça-feira (22), que serão 357 detentos que irão ser beneficiados com a saída temporária do Natal. A confirmação veio através da juíza titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Ana Maria Almeida Vieira.

Os apenados, de acordo com a portaria assinada pela magistrada, irão deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas nesta quarta-feira (23) e terão que se reapresentar até a terça-feira (29), no máximo às 18h.

Vale lembrar que os detentos terão algumas exigências a serem cumpridas, como: se recolher à respectiva residência até às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

Entretanto, a própria Justiça e as forças de Segurança do Maranhão reconhecem a extrema dificuldade de fiscalizarem se de fato os apenados cumprem tais exigências.

De acordo com dados da Secretaria de Segurança, algo em torno de 16% dos apenados que receberam o benefício da saída temporária não retornam para a prisão. Somente neste ano, 191 apenados que foram beneficiados não retornaram e passaram a ser foragidos, ou seja, caberá novamente a Polícia Militar prende-los novamente.

Magistrados recebem título de cidadão em Timon

Timon ? juízes e promotores recebem Título de Cidadão Timonense|

Em solenidade realizada na manhã do último dia 17, no auditório do Salão do Júri da comarca, a Câmara Municipal de Timon fez a entrega do título de Cidadão Timonense aos magistrados da comarca Francisco Soares Reis Júnior, Josemilton Silva Barros e Rogério Monteles da Costa. Os promotores de Justiça de Timon da comarca- Antônio Borges Nunes Júnior, Eduardo Borges Oliveira, Giovanni Papini Cavalcante e Marco Antonio Camardella da Silveira - também foram agraciados com o título.

O Título de Cidadão Timonense é uma honraria concedida pela Câmara Municipal de Timon a personalidades que prestam relevantes serviços à sociedade timonense, contribuindo para o desenvolvimento e engrandecimento do Município.

Magistrados, promotores de Justiça, vereadores, servidores do Judiciário e da Promotoria e comunidade em geral prestigiaram a solenidade.

Diretor do Fórum de São Luís e juízes auxiliares do TJMA e CGJ são empossados

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, empossou nesta segunda-feira (21), o novo diretor do Fórum de São Luís, Sebastião Bonfim, o juiz auxiliar da Presidência, Júlio Prazeres, e os juízes-corregedores, José Américo Abreu, Sara Fernanda Gama, Rosângela Prazeres e Rosaria de Fátima Almeida Duarte.

Em cerimônia no Gabinete da Presidência da Corte - com a presença dos desembargadores João Santana e Fróz Sobrinho, diretores e assessores - tomaram posse também, os juízes Gladiston Cutrim - que assume a coordenação do Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça, a juíza Márcia Coelho Chaves - no cargo de Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado, função que exerceu no biênio 2012/2013 e 2014/2015, e a juíza Isabela Parga - que assume o cargo de diretora-geral do TJMA.

Ao lado da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, o presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, saudou os empossados e destacou a competência dos magistrados escolhidos para os cargos. Ele ressaltou a importância da parceria entre a gestão do Tribunal e da Corregedoria para a melhoria da prestação jurisdicional no Estado.

A desembargadora Anildes Cruz disse que o Tribunal de Justiça e a Corregedoria têm um compromisso com o engrandecimento do Poder Judiciário. Segundo a magistrada, os desafios serão constantes, mas com empenho e dedicação, serão desenvolvidas ações conjuntas com foco na melhoria dos serviços judiciários de 1º Grau.
Texto de Andréa ColinsAssessoria de Comunicação do TJMA

Mantida condenação de Calvet por improbidade

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Rosário, que condenou, por improbidade administrativa, o ex-prefeito de Bacabeira, José Reinaldo Silva Calvet.

Além da suspensão dos direitos políticos durante cinco anos e ressarcimento do dano causado ao erário, a sentença de primeira instância condenou o ex-prefeito ao pagamento de multa civil, ficando ainda proibido de contratar com o Poder Público durante cinco anos.

A condenação resulta de ação civil pública, por ato de improbidade, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), visando apuração da venda de um veículo e aquisição de outro em desobediência às regras da Lei de Licitações.

O ex-prefeito recorreu da sentença, sustentando que as irregularidades verificadas seriam meramente técnicas, não existindo dolo, má-fé ou dano ao erário, uma vez que a venda do veículo seguiu a Lei de Licitações, e que eventual falha material não seria suficiente para atribuir ato de improbidade.

O relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que as provas testemunhais e os documentos trazidos ao processo comprovaram o dolo e ilegalidade dos atos de Reinaldo Calvet na venda de um veículo S-10 (GM), de propriedade da Prefeitura e na compra de um veículo modelo Gol (WV), cujo procedimento foi autorizado sem a devida caracterização do veículo e indicação dos recursos para pagamento.

De acordo com o magistrado, foram constatadas também outras irregularidades no processo licitatório que feriram a livre concorrência e os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade. "Resta demonstrado de maneira objetiva a manipulação da licitação para a alienação e aquisição dos veículos, com o propósito patente de auferir vantagem pessoal", assinalou o desembargador. (Processo nº 466332015

Condenação do ex-prefeito de Bacabeira é mantida

BACABEIRA - Foi mantida, por desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Rosário, que condenou, por improbidade administrativa, o ex-prefeito de Bacabeira, José Reinaldo Silva Calvet.

Além da suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos e ressarcimento do dano causado ao erário, a sentença condenou, ainda, o ex-prefeito ao pagamento de multa civil, ficando proibido de contratar com o Poder Público durante cinco anos.

A condenação resulta de ação civil pública, por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), visando apuração da venda de um veículo e aquisição de outro em desobediência às regras da Lei de Licitações.

O ex-prefeito recorreu da sentença, sustentando que as irregularidades verificadas seriam meramente técnicas, não existindo dolo, má-fé ou dano ao erário, uma vez que a venda do veículo seguiu a Lei de Licitações, e que eventual falha material não seria suficiente para atribuir ato de improbidade.

O relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que as provas testemunhais e os documentos trazidos ao processo comprovaram o dolo e ilegalidade dos atos de Reinaldo Calvet na venda de um veículo S-10 (GM), de propriedade da prefeitura e na compra de um veículo modelo Gol (WV), cujo procedimento foi autorizado sem a devida caracterização do veículo e indicação dos recursos para pagamento.

De acordo com o magistrado, foram constatadas, também, outras irregularidades no processo licitatório que feriram a livre concorrência e os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Plantões judiciais garantem o atendimento de urgências nos feriados de Natal

SÃO LUÍS - Plantões judiciais Cível e Criminal garantem o atendimento de casos de natureza urgente (habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminar) na Justiça de 1º grau durante os feriados de Natal, nos próximos dias 24 e 25, quando todas as unidades judiciais da capital e do interior terão o expediente suspenso.

Para o atendimento das urgências, de 21 a 27 de dezembro estarão nos plantões Cível e Criminal, respectivamente, os juízes Antonio Agenor Gomes (juiz auxiliar) e José dos Santos Costa (titular da 2ª Vara da Infância e Juventude).

Os plantões judiciários funcionam na sede do fórum na Avenida Carlos Cunha, no bairro do Calhau. Cada magistrado será auxiliado pelo secretário judicial e o oficial de justiça. O contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8802-7484 (Criminal) e (98) 8811-2153 (Cível).

Novo Presidente do TJ, Desembargador Cleones Cunha, recebe o Sindjus-MA

Na manhã desta segunda-feira, 21/12, o novo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJMA Desembargador Cleones Cunha, recebeu uma comissão formada por diretores do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão-SINDJUS/MA.

A diretoria da entidade foi acompanhada por uma comissão de servidores que participaram da greve geral da categoria pelo pagamento das PERDAS INFLACIONÁRIAS de 2014, no índice acumulado de 6,3%.

O Presidente Cleones Cunha agradeceu aos servidores por terem dado um voto de confiança à sua gestão, que se iniciou hoje, e principalmente pela atitude de cordialidade de não ter realizado nenhuma manifestação no dia de sua posse, quando a categoria decidiu, em assembleia geral, suspender a greve geral.

REABERTURA DAS NEGOCIAÇÕES

Quanto às reivindicações dos servidores, o presidente Cleones Cunha deu um prazo de 15 dias para o seu diretor financeiro apresentar-lhe um diagnóstico sobre a situação orçamentária do Tribunal de Justiça, de modo a poder responder como pagará as perdas inflacionárias reivindicadas pela categoria. Além disso, ele garantiu que não realizará novos descontos nos contra cheques dos servidores que aderiram ao movimento paredista no mês de janeiro.

O Presidente do TJ solicitou aos dirigentes do SINDJUS-MA uma proposta para reposição dos serviços atrasados por motivo dos 65 dias de greve e de devolução dos descontos dos dias parados. Essa proposta do sindicato deverá ser protocolada nas próximas horas para ser analisada pela assessoria da presidência, que se decidirá sobre a mesma após o recesso de Natal. Ele também adiantou que deverá submeter a sua posição ao debate e à deliberação do Colégio de Desembargadores em janeiro do próximo ano.

O Presidente do SINDJUS-MA, Aníbal Lins, lembrou que o sindicato tem interesse em discutir com a administração o pagamento das perdas inflacionárias de 2015 também. Mas o Presidente Cleones Cunha ponderou que, primeiramente, fosse resolvida a questão das perdas inflacionárias de 2014.

Quanto à reposição dos serviços atrasados e a devolução dos descontos dos dias parados, Anibal Lins frisou que a proposta do SINDJUS-MA tem como referência o modelo adotado pela Justiça Federal, cujos servidores também realizaram greve este ano pelas suas perdas inflacionárias por cinco meses.

Para o Presidente do SINDJUS-MA Aníbal Lins essa reunião foi um grande avanço e demonstrou que foi uma atitude sensata dos servidores em garantir um voto de confiança. “Agora voltamos em janeiro para discutir a proposta que vai ser apresentada pelo SINDJUS-MA, mas temos plena convicção e acreditamos na boa vontade do Presidente Desembargador Cleones Cunha em atender o pagamento das Perdas Inflacionárias dos servidores”, disse.

Já o Desembargador e Presidente do TJMA reiterou sua disposição para o diálogo com os servidores e que espera contar com o apoio da categoria para o pleno êxito de sua administração. Ele também se dispôs a reunir-se novamente com os representantes do sindicato antes da reunião do Pleno da Casa para tratar da proposta dos servidores quanto à devolução dos descontos e reposição dos serviços atrasados em decorrência da greve.

Participaram da reunião da Juiza Diretora Geral do TJMA, Isabela Parga e o Juiz Auxiliar da Presidência do TJMA, Julio Prazeres e o diretor financeiro Amudsen Santos.

Além do Presidente do SINDJUS-MA, Anibal Lins, participaram da reunião Pedro Davi, Márcio Luis, George de Jesus, diretores do sindicato, e a comissão de servidores convidados pelo sindicato Kerliene Silva (Corregedoria), Caroline Silva (Fórum de São Luís), José Maria (Magalhães de Almeida), Adriana Caroline (São José de Ribamar), Emanuel Jansene Aidil Neto (Juizados Especiais de São Luís), Marco Gilson (Santa Inês).

JUSTIÇA DETERMINA AFASTAMENTO DO PREFEITO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO POR 180 DIAS

Em resposta a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça determinou, nesta quarta-feira, 16 de dezembro, o afastamento, por 180 dias, do prefeito de Nova Olinda do Maranhão, Delmar Barros da Silveira Sobrinho, com base no atraso reiterado do pagamento dos salários dos servidores municipais. A situação se repete desde 2013.

Pela determinação judicial, o prefeito também está obrigado a manter a distância de, pelo menos 500 metros, das sedes da prefeitura, das secretarias de Educação, Saúde, Administração e da Tesouraria do Município, sob pena de prisão em flagrante por crime de desobediência. A decisão é resultado de Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade, ajuizada em outubro deste ano, pelo titular da Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá (da qual Nova Olinda do Maranhão é termo judiciário), Hagamenon de Jesus Azevedo.

A manifestação do MPMA é a terceira ação ajuizada com o objetivo de garantir a regularização do pagamento dos salários do funcionalismo municipal. As ACPs anteriores são datadas de novembro de 2013 e de abril deste ano. **PREJUÍZOS** Segundo o representante do MPMA, a demora no pagamento dos salários impossibilita a garantia de necessidades básicas como alimentação, assistência médica, moradia e vestuário, entre outras.

Ele ressalta, ainda, que a omissão do Município prejudica o comércio local. “Apesar dos repasses regulares dos recursos públicos pela União e Estado, além do recebimento de outras receitas, o gestor municipal, de forma injustificável e inexplicável, vem atrasando os salários de servidores públicos”, enfatiza Hagamenon Azevedo. A decisão foi proferida pelo juiz Rodrigo Costa Nina. O município de Nova Olinda do Maranhão fica localizado a 363 km de São Luís. (Redação: CCOM-MPMA)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZA PRIMEIRA ENTREGA DE TÍTULOS EM SANTA INÊS

Liberdade, Santa Inês! Essa frase gritada pelo prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, na última quinta-feira (17/12), encerrou um discurso que marcará para sempre a história do Município. A liberdade para todos os proprietários terem acesso ao título definitivo de seus imóveis. Em evento realizado no Salão do Júri da Comarca de Santa Inês (Rua do Bambu), a Prefeitura fez a entrega dos primeiros títulos de Legitimação de Posse aos proprietários de imóveis da Coheb, primeiro Bairro a passar pelo processo de Regularização Fundiária estabelecido entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, com a participação do Cartório do 1º Ofício e responsáveis por imobiliárias no município. A cerimônia de entrega aconteceu na tarde da quinta-feira (17), no Salão do Júri da Comarca de Santa Inês (inaugurado na mesma data), com a mesa composta pela corregedora-geral de Justiça, desembargadora Nelma Sarney; da juíza-auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Oriana Gomes; do juiz-diretor do Fórum de Santa Inês, Cristóvão Barros; do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves; do presidente da Câmara de Vereadores, Orlando Mendes; do diretor das promotorias, promotor Frank Araújo; do presidente da OAB/Santa Inês, Irandir Garcia; da cartorária do 1º Ofício, Luciana Castelo Branco; e pela senhora Antonia Gomes de Sousa, que representou os moradores do Bairro Coheb. Em seu discurso, o prefeito Ribamar Alves colocou a Regularização Fundiária de Santa Inês como a segunda maior conquista de sua administração até o momento, atrás apenas do setor da Educação, a qual avançou bastante ao longo do seu mandato. “A educação é um bem que ninguém pode tomar de cada cidadão.

A moradia própria é um sonho de todos e a partir de agora todos terão o direito de registrar seu imóvel em Santa Inês. A Regularização Fundiária vem para essa finalidade: propiciar a oportunidade do sonho da casa própria. Agradeço às juízas Nelma Sarney e Oriana Gomes e a todos os envolvidos neste processo por ajudar a nossa administração a deixar esse legado para o Município de Santa Inês. Fica minha alegria e satisfação em proporcionar a todos a liberdade de poderem registrar seus imóveis. Liberdade, Santa Inês!”, disse Ribamar Alves.

A desembargadora Nelma Sarney reforçou as palavras do prefeito: “A casa própria é um sonho de todos. Não é possível colocar a cabeça no travesseiro e dormir sem ter a certeza de que mora no que é seu. Estamos aqui para dizer que essa aflição termina hoje, pois a partir de agora o Município poderá documentar seus imóveis. A realização da Regularização Fundiária também é de grande importância para a Corregedoria-Geral de Justiça”, enfatizou a corregedora. Outro que se pronunciou enaltecendo a efetivação do projeto de Regularização Fundiária no Município foi o vereador Orlando Mendes, presidente da Câmara de Vereadores de Santa Inês.

“Como vereador e morador, tudo que queremos é ver essa cidade crescer e prosperar. Para isso, precisamos do apoio da comunidade, dos governos federal e estadual e da força do prefeito municipal para transformar essa cidade em um polo importante, com saúde e educação de qualidade; geração de emprego e renda. Por isso, senhoras juízas Nelma Sarney e Oriana Gomes e juiz Cristóvão Barros, estamos aqui para declarar: sejam filhos Santa Inês e continuem fazendo o que fizeram hoje ao lado do prefeito Ribamar Alves, que foi dar essa liberdade a todos que sonhavam ter a documentação do seu imóvel. Parabéns ao povo do bairro Coheb, que foi o primeiro contemplado. Hoje, cada pedaço de terra habitado, pertence a vocês”, destacou Orlando.

Condenação do ex-prefeito de Bacabeira por improbidade é mantida pela Justiça

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Rosário, que condenou, por improbidade administrativa, o ex-prefeito de Bacabeira, José Reinaldo Silva Calvet.

Além da suspensão dos direitos políticos durante cinco anos e ressarcimento do dano causado ao erário, a sentença de primeira instância condenou o ex-prefeito ao pagamento de multa civil, ficando ainda proibido de contratar com o Poder Público durante cinco anos.

A condenação resulta de ação civil pública, por ato de improbidade, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), visando apuração da venda de um veículo e aquisição de outro em desobediência às regras da Lei de Licitações.

O ex-prefeito recorreu da sentença, sustentando que as irregularidades verificadas seriam meramente técnicas, não existindo dolo, má-fé ou dano ao erário, uma vez que a venda do veículo seguiu a Lei de Licitações, e que eventual falha material não seria suficiente para atribuir ato de improbidade.

O relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que as provas testemunhais e os documentos trazidos ao processo comprovaram o dolo e ilegalidade dos atos de Reinaldo Calvet na venda de um veículo S-10 (GM), de propriedade da Prefeitura e na compra de um veículo modelo Gol (WV), cujo procedimento foi autorizado sem a devida caracterização do veículo e indicação dos recursos para pagamento.

De acordo com o magistrado, foram constatadas também outras irregularidades no processo licitatório que feriram a livre concorrência e os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade. "Resta demonstrado de maneira objetiva a manipulação da licitação para a alienação e aquisição dos veículos, com o propósito patente de auferir vantagem pessoal", assinalou o desembargador. (Processo nº 466332015)

Justiça condena Caema a reparar danos causados ao Rio Pimenta

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça proferiu sentença, em 26 de novembro, condenando a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a reparar os danos causados ao Rio Pimenta.

A Caema está obrigada também a encerrar o lançamento de esgotos sem tratamento no manancial, seja pelo tratamento adequado dos resíduos, ou mesmo, pelo controle dos usuários, devendo denunciar às autoridades eventuais lançamentos irregulares de esgoto.

Em caso de desobediência, ficou estabelecida multa diária no valor de R\$ 10 mil e demais sanções previstas pelo descumprimento de ordem judicial.

Os pedidos foram ajuizados em Ação Civil Pública formulada pelo promotor de justiça de Defesa do Meio Ambiente de São Luís, Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

Na ACP, ajuizada contra a Caema, o Estado do Maranhão e o Município de São Luís, o promotor Fernando Barreto apontou que laudos periciais e documentos indicam a existência de forte poluição difusa no rio, com vários contribuintes, todos, porém, constituídos de atividades licenciadas pelo Estado e pelo Município.

A Caema, por sua vez, contribuiu para a instalação dos equipamentos e edificações irregulares quer operando sistemas ou fornecendo água e esgotos sem tratamento. "Os requeridos deram e dão causa à poluição difusa do Rio Pimenta, quer através de seu lançamento de esgotos sem tratamento ou da sua conivência com a sucessiva instalação de edificações por eles licenciadas e que lançam esgotos sem tratamento ou cujo tratamento não é por eles devidamente controlado", declarou o promotor, na ação.

Na sentença, o juiz extinguiu o processo em relação ao Município de São Luís e ao Estado do Maranhão, em razão de o serviço de saneamento básico ter sido concedido à Caema, a qual deve zelar pela boa prestação do serviço. "Por este motivo, a companhia deve reparar os danos causados, por ser a concessionária responsável pelo saneamento básico do município de São Luís e receber vantagens financeiras por isso, deve também arcar com o custo de investir na reparação dos danos ao meio ambiente causados por sua atividade", completou o juiz Clésio Cunha.

Portaria autoriza saída temporária de mais 13 detentos

Portaria complementar (Portaria 033-A/2015) assinada pela titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, juíza Ana Maria Almeida Vieira, nesta segunda-feira (21), autoriza a saída temporária de Natal de mais 13 (treze) apenados. Os beneficiados vão se juntar aos outros 344 (trezentos e quarenta e quatro) cuja saída foi autorizada na Portaria 033/2015, editada no último dia 17, totalizando 357 beneficiados com a medida.

A saída dos apenados está marcada para a próxima quarta-feira (23), após reunião para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O retorno deve se dar até as 18h do próximo dia 29, prazo para que os beneficiados se recolham ao estabelecimento prisional de origem.

Os dirigentes dos estabelecimentos penais têm prazo de até as 18h do dia 30 de dezembro para comunicar ao Juízo sobre o retorno e/ou eventuais alterações.

Entre as exigências para os apenados que irão ausentar-se dos estabelecimentos penais no período de 23 a 29 de dezembro, o recolhimento à respectiva residência até as 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar festas, bares e/ou similares.

Lei de Execuções Penais - A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84. De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Caso Pedro Ventura: justiça decreta prisão preventiva de três suspeitos de envolvimento no crime

Leonardo Mendes de Lima voltou a ser preso

Policiais civis da Delegacia do 1º Distrito Policial, sob o comando do delegado Carlos César Andrade, prenderam nesta segunda-feira (21), cumprindo mandado de prisão preventiva decretado pela justiça, de mais três suspeitos de envolvimento no desaparecimento do microempresário Pedro Ventura.

Foram presos o dentista Leonardo Mendes de Lima, a esposa de Laércio Ribeiro Teotônio, Samara Araújo Teotônio, 28 anos, e o policial militar André Duarte Luz, o soldado Duarte, que trabalha no Serviço de Inteligência da PM.

Leonardo Mendes de Lima voltou a ser preso|

Policiais civis da Delegacia do 1º Distrito Policial, sob o comando do delegado Carlos César Andrade, prenderam nesta segunda-feira (21), cumprindo mandado de prisão preventiva decretado pela justiça, de mais três suspeitos de envolvimento no desaparecimento do microempresário Pedro Ventura.

Foram presos o dentista Leonardo Mendes de Lima, a esposa de Laércio Ribeiro Teotônio, Samara Araújo Teotônio, 28 anos, e o policial militar André Duarte Luz, o soldado Duarte, que trabalha no Serviço de Inteligência da PM.

Leonardo Mendes esteve preso logo no início das investigações do crime, cumpriu mandado de prisão temporária de 30 dias e foi colocado em liberdade. Samara Araújo Teotônio teve prisão decretada porque teria cometido fraude processual ao ajudar Célia lavar o sangue no interior da residência. Quanto ao policial Duarte, teria seguido a ex-mulher do dentista Leonardo Mendes, que estaria tendo um caso com Pedro Ventura.

Leonardo Mendes e Samara Teotônio foram levados para a Delegacia Regional, enquanto que o soldado Duarte está preso no Quartel do 3º BPM. Leonardo Mendes deverá ser levado também para o 3º BPM. Quanto a Samara Teotônio, será transferida para a ala feminina da Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI), antiga CCPJ.

A prisão dos três suspeitos foi requerida pelo advogado de acusação, Jorge Ventura, pai de Pedro Ventura, e decretada pelo juiz titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz.

Pedro Ventura está desaparecido desde o dia 21 de agosto e para a polícia ele foi assassinado e o corpo sepultado em algum lugar. Na semana passada, policiais civis cumpriram mandado de busca na residência da mãe da ex-mulher de Pedro Ventura, onde foram feitas escavações no quintal, mas nada foi encontrado.

Justiça mantém condenação do ex-prefeito de Bacabeira por improbidade

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Rosário, que condenou, por improbidade administrativa, o ex-prefeito de Bacabeira, José Reinaldo Silva Calvet.

Além da suspensão dos direitos políticos durante cinco anos e ressarcimento do dano causado ao erário, a sentença de primeira instância condenou o ex-prefeito ao pagamento de multa civil, ficando ainda proibido de contratar com o Poder Público durante cinco anos.

A condenação resulta de ação civil pública, por ato de improbidade, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), visando apuração da venda de um veículo e aquisição de outro em desobediência às regras da Lei de Licitações.

O ex-prefeito recorreu da sentença, sustentando que as irregularidades verificadas seriam meramente técnicas, não existindo dolo, má-fé ou dano ao erário, uma vez que a venda do veículo seguiu a Lei de Licitações, e que eventual falha material não seria suficiente para atribuir ato de improbidade.

O relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que as provas testemunhais e os documentos trazidos ao processo comprovaram o dolo e ilegalidade dos atos de Reinaldo Calvet na venda de um veículo S-10 (GM), de propriedade da Prefeitura e na compra de um veículo modelo Gol (WV), cujo procedimento foi autorizado sem a devida caracterização do veículo e indicação dos recursos para pagamento.

De acordo com o magistrado, foram constatadas também outras irregularidades no processo licitatório que feriram a livre concorrência e os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Justiça mantém condenação do ex-prefeito de Bacabeira por improbidade

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Rosário, que condenou, por improbidade administrativa, o ex-prefeito de Bacabeira, José Reinaldo Silva Calvet.

Além da suspensão dos direitos políticos durante cinco anos e ressarcimento do dano causado ao erário, a sentença de primeira instância condenou o ex-prefeito ao pagamento de multa civil, ficando ainda proibido de contratar com o Poder Público durante cinco anos.

A condenação resulta de ação civil pública, por ato de improbidade, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), visando apuração da venda de um veículo e aquisição de outro em desobediência às regras da Lei de Licitações.

O ex-prefeito recorreu da sentença, sustentando que as irregularidades verificadas seriam meramente técnicas, não existindo dolo, má-fé ou dano ao erário, uma vez que a venda do veículo seguiu a Lei de Licitações, e que eventual falha material não seria suficiente para atribuir ato de improbidade.

O relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que as provas testemunhais e os documentos trazidos ao processo comprovaram o dolo e ilegalidade dos atos de Reinaldo Calvet na venda de um veículo S-10 (GM), de propriedade da Prefeitura e na compra de um veículo modelo Gol (WV), cujo procedimento foi autorizado sem a devida caracterização do veículo e indicação dos recursos para pagamento.

De acordo com o magistrado, foram constatadas também outras irregularidades no processo licitatório que feriram a livre concorrência e os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Informações TJMA

Ex-prefeito de Bacabeira é condenado por improbidade administrativa

Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Rosário, na qual condena o ex-prefeito de Bacabeira, José Reinaldo Silva Calvet, por improbidade administrativa.

O ex-prefeito está suspenso durante cinco anos dos direitos políticos, além do ressarcimento do dano causado ao município.

A Ação Civil Pública refere-se à prestação de contas do município em 1997, desaprovada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e pela Câmara Municipal de Bacabeira. Na época, Reinaldo Calvet ocupava a chefia do executivo municipal.

Entre as irregularidades apontadas estão a falta de documentos importantes, fragmentação de despesas, ausência de comprovação de pagamentos, pagamentos em duplicidade, comprovantes rasurados, notas fiscais vencidas, entre outras.

Reinaldo Calvet foi condenado a devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 89.593, acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês, a partir da data de citação. Além disso, ele teve suspensos os seus direitos políticos por um prazo de cinco anos, sendo proibido de contratar ou receber qualquer benefício do poder público por um prazo de três anos e deverá pagar as custas do processo, que representam 10% do valor total da condenação.

O ex-prefeito recorreu alegando que as irregularidades seriam meramente técnicas. O relator do recurso, desembargador José de Ribamar Castro, não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que as provas testemunhais e os documentos trazidos ao processo comprovaram a ilegalidade dos atos de Reinaldo Calvet na venda de um veículo S-10 (GM), de propriedade da Prefeitura e na compra de um veículo modelo Gol (WV), no qual o procedimento foi autorizado sem a devida caracterização do veículo e indicação dos recursos para pagamento.